

COMO SOLICITAR SEU EVENTO?

A solicitação é feita pelo Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC.

procec.curitiba.pr.gov.br

- Utilizar o mesmo "usuário" e a mesma "senha" do Sistema ISS Curitiba.
- Selecionar "Urbanismo - Eventos", escolher o tipo de evento, entrar com seus dados e anexar os documentos exigidos para o protocolo.
- Acompanhar o trâmite pelo próprio PROCEC.

Saiba mais em:



curitiba.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo -
Departamento de Controle do Uso do
Solo

Av. João Gualberto n.º 623 – 5.º andar –
Torre A
Ed. Delta Building Corporate
Fone: (41) 3350-8619



EVENTOS EM CURITIBA

GUIA FÁCIL DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DO URBANISMO



Foto: Lucília Guimarães/SMCS



Foto: Levy Ferreira/SMCS

Em Curitiba, eventos são classificados pelo seu porte, com relação ao público previsto de participação.

Aqueles com público superior a 1.999 pessoas são considerados grandes eventos, conforme definido pela Lei Municipal n.º 10.906/2003 e Decreto Municipal n.º 739/2020, disponíveis para consulta clicando [AQUI](#).

Também é imprescindível verificar a Norma de Procedimentos Administrativos do Corpo de Bombeiros do Paraná - NPA005, disponível no site <http://www.prevfogo.pr.gov.br>.

O que é levado em conta

- O enquadramento do evento leva em consideração o local onde será realizado o público previsto. Verifique a legislação vigente.
- Esse serviço deve ser solicitado, preferencialmente, com no mínimo 30 dias de antecedência da data do evento.

O protocolo é eletrônico.

Formulários disponíveis

A solicitação é feita pelo Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, a partir do link em Serviço online. Estão disponíveis os seguintes formulários:

- Eventos de grande porte em área pública
- Eventos de grande porte em área particular
- Eventos de pequeno porte em área pública
- Eventos de pequeno porte em área particular
- Evento esportivo em área pública

Fique atento ao público estimado ao evento, para escolher o formulário correto.

EVENTO EM ÁREA PARTICULAR

Para eventos como shows, feiras, circos, parques de diversão, congressos, exposições ou outros, realizados em imóvel particular, é necessária a expedição de Alvará de Funcionamento temporário.

Para isso o interessado deverá solicitar a Consulta Prévia de Viabilidade – CPV, com a finalidade de Alvará para Eventos, antes de protocolar a solicitação no PROCEC.

EVENTO EM ÁREA PÚBLICA

Para realização de eventos em áreas públicas como praças, parques, jardins etc., é necessária a expedição da Autorização de Uso de Logradouro. São autorizados eventos culturais como shows, teatros, performances ou ações voltadas para Saúde e Educação, gratuitos e de livre acesso ao público.

EVENTO ESPORTIVO EM ÁREA PÚBLICA

Para realização de eventos esportivos em áreas públicas como praças, parques, vias etc., é necessária a expedição de Autorização de Uso do Logradouro Público.

É importante que o promotor consulte a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, antes de solicitar o licenciamento.